



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 76/2024

Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 36/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar na qualidade de relatora, a Conselheira **Hérika Raíssa Ferreira da Silva, Coren-RN n° 427.259-TE**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n° 36/2023.


Art. 2º – A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Data: 24/01/2024 12:24:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Manoel Egidio da Silva Junior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n° 236.750-ENF
Conselheira Secretária


30/01/2024